Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

= P R O J É T O D E L E I Nº.08/68.=

SÚMULA:- Autoriza uma ajuda de custa ao Maéstro da Banda Municipal da cidade de Cambará, e abri crédito especial no corrente exercício no valôr NCr$.2.435,28.

A CÂMARA MINICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:-

Art. 1º.- Fica autorizado o chefe do poder executivo a efetuar o pagamento de ajuda de custe ao Maestro da Banda Municipal de Cambará, no valôr correspondente a 2, dois salários mínimos, mensais, a partir do dia 1º. de maio do corrente ano.

Art. 2º.- Para atender as despesas em que se refere o art. 1º, fica aberto o credito especial no valôr anual de NCr$.2.435,28, Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Cruzeiros Novos e Vinte e Oito Centavos.

Art. 3º.- Para fazer face das despesas resultante da presente Lei, a Prefeitura Municipal, contará com a arrecadação do I.C.M.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigôr - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará em 22 de maio do ano de 1.968.

- Dr. Milton Paschoalino -
- Prefeito Municipal -